



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO
SENF

2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2010/SENF/SEFAZ - FUNGEFAZ

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Fazenda, Senhor **EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG n. 535.564 SSP/MT e inscrito no CPF n. 452.954.331-53, denominada CONTRATANTE, e a empresa **NOGUEIRA AUTOCENTER LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 70.523.741/0001-32, Inscrição Estadual n. 13.147.539-8, estabelecida na Avenida Dep. Sebastião Alves Junior, n. 101, Bairro: Regional 01, CEP: 78.525-000, Matupá-MT, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio/proprietário **JOSÉ CARLOS NOGUEIRA**, portador do RG n. 4.350.838-5 SSP/PR, inscrito no CPF n. 603.022.249-04, resolvem celebrar o presente Termo, com respaldo no Contrato n. 028/2010/SENF/SEFAZ - FUNGEFAZ e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o item 9.1., da **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA** do Contrato n. 028/2010/SENF/SEFAZ - FUNGEFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1. Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de 12 (doze) meses, com início em **14/06/2012** e término previsto para **14/06/2013**;

2.2. O Valor Global do Contrato será de R\$ 8.932,00 (oito mil, novecentos e trinta e dois reais) permanecendo inalterado;

2.3. As despesas com a execução do 2º Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo mencionada:

Unidade Orçamentária: 16.101

Projeto/Atividade: 2006

Elemento Despesa 3390.3972 – R\$ 2.958,00

3390.3032 – R\$ 5.974,00

Fonte: 240

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente Aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como na Cláusula Nona, item 9.1., do Contrato n. 028/2010/SENF/SEFAZ - FUNGEFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. E por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá-MT, 11 de junho de 2012.

**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
CONTRATANTE**

**BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO**

**JOSÉ CARLOS NOGUEIRA
NOGUEIRA AUTOCENTER LTDA - ME
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: